



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS**

**Ofício SGE/CEE nº 015/19**

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

Exmo. Sr.,

Considerando a publicação do edital descrito abaixo, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280/2017, bem como providências destinadas a formalizar o envio do referido edital a este Tribunal de Contas por meio do sistema e-TCE-RJ, nos termos do art. 3º de Deliberação TCE-RJ nº 280/2017 c/c artigo 113, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Dados do edital:


Edital: Pregão Presencial 012/2019 da Prefeitura Municipal de Nilópolis;

Objeto: Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares – RDS e resíduos de serviços de saúde – RSS/hospitalar com o fornecimento de todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários;

Estimativa orçamentária: R\$ 10.924.182,24;

Data da licitação: 29/03/2019.

Atenciosamente,

  
**Talita Dourado Schwartz**  
Secretária-Geral de Controle Externo  
Matr. 02/004239

DE ACORDO

Em 25/03/2019

  
**Marianna Montebello Willeman**  
Presidente

Exmo. Sr.  
**Farid Abrão David**  
Prefeito Municipal de Nilópolis  
E-mail: [prefeitofaridabrao@nilopolis.rj.gov.br](mailto:prefeitofaridabrao@nilopolis.rj.gov.br)